

ASSECOM-RN



No último levantamento, 52,57% consideram a segurança pública potiguar boa

Segurança tem aprovação de 80% dos turistas no RN

Setur indica aumento na percepção de segurança na região

A sensação de segurança dos turistas que visitam o Rio Grande do Norte tem mostrado um crescimento contínuo. Os dados do Sistema de Inteligência Turística do Rio Grande do Norte (Sírio) revelam que mais de 80% dos visitantes consideram boa ou ótima a segurança pública no estado. O Sírio é fruto de uma parceria entre o Sistema Fecomércio RN, com o apoio do Departamento de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos da Federação e do Senac RN, e o Governo do Estado, por meio da Empresa Potiguar de Promoção Turística (Emprotur).

A percepção de um ambiente cada vez mais seguro tem mostrado progressos desde 2022, quando o Perfil do Turista Potiguar foi divulgado pela primeira vez. Naquele ano, a avaliação positiva da segurança

pública potiguar era de 69,1%. Em 2025, após a primeira avaliação do ano, o índice subiu para 80,86%, um aumento expressivo que demonstra a efetividade das políticas de segurança implementadas ao longo do tempo.

Os números são o reflexo de pesquisas realizadas periodicamente, com o objetivo de medir o comportamento e as percepções dos turistas que escolhem o Rio Grande do Norte como destino. Esses dados são coletados por meio de entrevistas em diversos pontos turísticos, como Natal, Região Metropolitana, São Miguel do Gostoso, Mossoró, Tibau, Tibau do Sul e Pipa. A publicação do Perfil do Turista Potiguar tem sido fundamental para entender as demandas dos visitantes e melhorar a experiência de quem vem ao estado.

A governadora Fátima Be-

zerra, ao comentar os resultados, ressaltou o esforço coletivo e o impacto positivo das ações de segurança pública no estado: “Os resultados estão aí, fruto de muito esforço, investimento e dedicação. Investimos para garantir um ambiente seguro, não só para os turistas, mas também para quem vive aqui e para quem investe no nosso estado. O grande exemplo é o Carnaval deste ano, onde fizemos o maior investimento em segurança já realizado e obtemos uma redução significativa em todas as ocorrências em relação ao ano passado. Integrando diferentes áreas, como saúde e turismo, conseguimos resultados conjuntos que reforçam a importância de uma abordagem multidisciplinar para garantir a segurança.”

No levantamento mais recente, 52,57% dos turistas classificaram a segurança pública

potiguar como boa, enquanto 28,11% a consideraram ótima. Apenas 2,6% dos visitantes desaprovaram a segurança, com 1% avaliando como ruim e 1,6% como péssima. Esses dados demonstram que a grande maioria dos turistas reconhece o avanço nas políticas de segurança pública implementadas pelo Governo do Estado.

Os investimentos e estratégias de segurança não só melhoraram a sensação de segurança, mas também geraram impactos positivos no ambiente de negócios do estado. A atração de mais turistas contribui para o desenvolvimento econômico e social, gerando mais emprego e renda em diversas regiões do RN. O setor privado tem colaborado de maneira significativa nesse processo, alinhando suas estratégias com as políticas públicas de segurança.

CORREIO OPINIÃO

Marcello Casal Jr/Agência Brasil



O STF tornou-se Poder Político

O STF transformou-se em poder político - e isso é péssimo para o Brasil

Por Ives Gandra da Silva Martins*

Formei-me em 1958 em Direito na FDUSP e desde o início da década de 60, quando cinco dos atuais Ministros ainda não tinham nascido, atuo perante a Suprema Corte.

À época, o Poder Judiciário só podia dizer se uma lei era ou não constitucional, mas jamais elaborá-la e, mesmo no regime de exceção (1964-1985), sempre assim agiu.

Sendo assim, a característica maior do STF era ser um Poder Técnico e, portanto, um legislador negativo, em absoluta consonância com o previsto no artigo 103, §2º da CF/88, de acordo com o qual nem nas ações diretas de inconstitucionalidade por omissão poderiam os Ministros elaborar a lei, no máximo podendo declarar sua omissão inconstitucional e pedir ao Legislativo para fazê-la:

§ 2º Declarada a inconstitucionalidade por omissão de medida para tornar efetiva norma constitucional, será dada ciência ao Poder competente para a adoção das providências necessárias (...).

Hoje, entretanto, a Suprema Corte adota uma linha diferente, atuando também como legislador positivo e, até mesmo como corretor de rumos do Executivo, legisla e administra. Segue, pois, linha doutrinária cujo nome varia de neoconstitucionalismo, consequencialismo a jurisdição constitucional.

Significa dizer que, repetidas vezes, o STF tornou-se Poder Político, legislando em matérias que deveriam ser exclusivamente do Congresso, como no marco temporal, no aborto, na internet, casamento entre pessoas do mesmo sexo, drogas, anencefalia, etc.

Ocorre que o Judiciário, por não representar o povo, mas apenas a lei, ao exercer funções legislativas e administrativas, condena o país a ter 3 Poderes políticos e não 2 políticos e 1 técnico, gerando, a meu ver, insegurança jurídica, com eliminação do juiz natural, inquéritos intermináveis, alargamentos do foro privilegiado para um universo de cidadãos comuns, o estabelecimento de uma única instância sem via recursal, dificuldades de acesso às acusações, banalização das prisões provisórias e preventivas.

Por esta razão, os Ministros só podem sair cercados de seguranças, recebendo do povo o mesmo tratamento dos políticos, com apoio daqueles que representam a linha por quem o STF demonstra preferência no cenário político e

críticas daqueles que não.

Lembro-me quando, nos 43 Simpósios de Direito Tributário que coordenei no Centro de Extensão Universitária, sempre trazendo Ministros do STF, STJ e desembargadores para palestrarem, que saía com os Ministros Moreira Alves, Oscar Corrêa, Sydney Sanches, Cezar Peluso, Cordeiro Guerra e outros para jantar, às vezes, andando sozinhos pela rua, sem necessidade de nenhum segurança.

Com todo o respeito que os eminentes Ministros da Suprema Corte, que são grandes juristas, merecem, entendo não ter sido tal atuação a vontade do Constituinte claramente expressa em dizer que caberia ao Legislativo zelar por sua competência normativa perante os Poderes Judiciário e Executivo:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XI - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

Nunca discuti o nível dos Ministros, sua idoneidade moral e competência, mas permito-me, como um velho professor, divergir doutrinariamente da linha por eles adotada, lembrando que minha palavra serve, no máximo, para reflexões acadêmicas, enquanto que suas decisões têm força de lei.

No entanto, no momento que, uma vez examinados o Poderes Judiciários de 142 países, ficamos em 80º lugar no Rule of Law Index (Índice de Estado de Direito), publicado pelo WJP (World Justice Project), creio que muito há para meditar.

*Professor emérito das universidades Mackenzie, Unip, Unifício, UniFMU, do Ciec/O Estado de São Paulo, das Escolas de Comando e Estado-Maior do Exército (Eceme), Superior de Guerra (ESG) e da Magistratura do Tribunal Regional Federal – 1ª Região, professor honorário das Universidades Austral (Argentina), San Martín de Porres (Peru) e Vasili Goldis (Romênia), doutor honoris causa das Universidades de Craiova (Romênia) e das PUCs PR e RS, catedrático da Universidade do Minho (Portugal), presidente do Conselho Superior de Direito da Fecomercio -SP, ex-presidente da Academia Paulista de Letras (APL) e do Instituto dos Advogados de São Paulo (Iasp).



Apartamentos exclusivos e completos para long stay em Ipanema com a comodidade de ter serviços de um hotel à sua disposição.



R. Francisco Otaviano, 155 - Ipanema, Rio de Janeiro - RJ